



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER**  
Rua João XXIII, n.º 1.137, - Bairro Village Waldemar Maciel, Rio Branco/AC, CEP 69.918-494

**PARECER N.º** 20/2024/SEMULHER - DIVCONT/SEMULHER - DEPPIN/SEMULHER - DIRAF/SEMULHER - GABIN  
**PROCESSO N.º** 0762.017048.00008/2023-13

**ASSUNTO:** **PARECER TÉCNICO DE CONFORMIDADE – Mediante Análise das Planilhas de Composição de Custos e Formação de Preços Referente ao Processo Licitatório - Pregão Eletrônico SRP n.º 560/2023.**

**OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviço terceirizado e continuado de apoio administrativo e operacional (supervisor administrativo, Nível Superior II, auxiliar administrativo, Técnico de suporte de informática, agente de portaria diurno e noturno, motorista, artífice de serviços gerais e operador de roçadeira), com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a serem executados no âmbito da Secretaria de Estado da Mulher, na capital e interior do Estado.

**1. EVENTUAIS FALHAS NA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA**

A planilha é auxiliar à análise de exequibilidade da proposta, portanto não quer dizer que eventual equívoco venha a desclassificá-la. A comissão de licitação ou o pregoeiro poderá solicitar que a empresa corrija a planilha sem aumentar o valor do seu lance final. Entretanto, a qualquer momento, seja de prorrogação ou repactuação do contrato, a planilha poderá ser reanalisada pela Administração. Eventuais equívocos descobertos na planilha deverão ser suportados pela empresa contratada.

**2. DAS ANÁLISES:**

**LOTE I**

2.1. Empresa: **GOMES E ROCHA LTDA – CNPJ: 42.337.021/0001-47:** A empresa apresentou sua proposta de preços para o LOTE I, acompanhada das Planilhas de Composição de Custos e Formação de Preços com os valores abaixo:

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER - AC							
LOTE I	DESCRIÇÃO DOS POSTOS	UN	QTD	V. Unitário	V. Unitário Anual	Valor Mensal	Valor Anual 12 meses
1	Auxiliar Administrativo (nívelmédio)	UN	20	R\$ 3.765,35	R\$ 45.184,20	R\$ 75.307,00	R\$ 903.684,00
2	Supervisor Administrativo (nívelsuperior).	UN	12	R\$ 6.877,26	R\$ 82.527,12	R\$ 82.527,12	R\$ 990.325,44
3	Nível Superior II	UN	12	R\$ 8.038,95	R\$ 96.467,40	R\$ 96.467,40	R\$ 1.157.608,80
4	Técnico de suporte em Informática	UN	8	R\$ 4.992,51	R\$ 59.910,12	R\$ 39.940,08	R\$ 479.280,96
5	Motorista (categoria AB)	UN	8	R\$ 3.478,46	R\$ 41.741,52	R\$ 27.827,68	R\$ 333.932,16
6	Motorista (categoria D)	UN	8	R\$ 4.202,86	R\$ 50.434,32	R\$ 33.622,88	R\$ 403.474,56
7	Artífice de Serviços Gerais(eletricista)	UN	8	R\$ 5.282,04	R\$ 63.384,48	R\$ 42.256,32	R\$ 507.075,84
8	Artífice de Serviços Gerais(Carpinteiro, Pedreiro, Pintor,Soldador, Serralheiro e Encanador)	UN	8	R\$ 4.202,86	R\$ 50.434,32	R\$ 33.622,88	R\$ 403.474,56
<b>VALOR TOTAL DO LOTE I</b>			<b>84</b>		<b>R\$ 490.083,48</b>	<b>R\$ 431.571,36</b>	<b>R\$ 5.178.856,32</b>

Foram analisadas as Planilhas de Composição de Custos para os itens de 01 ao 08 do Lote I, conforme abaixo:

**2.2. SESMT**

2.2.1. Ao analisar as primeiras planilhas da empresa supracitada, a planilha da empresa (Evento SEI n.º 0010269779; 0010269780), apresentou no módulo 2.3 Alínea C - SESMT com valor de **R\$ 64,00**.

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.				
2.3	Benefícios Mensais e Diários			Valor (R\$)
A	Auxílio Transporte (Ref. CCT)	Valor Ticket:	3,50	308,00
A1	Desconto Auxílio transporte (CLT: Até 6% do salário base)			-97,44
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (vales, cesta básica etc.) (Ref. CCT)			242,00
B1	Desconto Auxílio alimentação			-2,00
C	SESMT	R\$ 64,00	PCFP	R\$ 5,00
c1	AUX.FUNERAL	R\$ 12,18	1 SOCORROS	R\$ 4,00
<b>Total:</b>				<b>535,74</b>

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

2.2.2. Ao analisar as planilhas com o primeiro ajuste da empresa supracitada, a planilha da empresa (Evento SEI n.º 0010454380; 0010454391), apresentou no módulo 2.3 Alínea C - SESMT com valor de **R\$ 64,00**.

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.				
2.3	Benefícios Mensais e Diários			Valor (R\$)
A	Auxílio Transporte (Ref. CCT)	Valor Ticket:	3,50	308,00
A1	Desconto Auxílio transporte (CLT: Até 6% do salário base)			-97,44
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (vales, cesta básica etc.) (Ref. CCT)			242,00
B1	Desconto Auxílio alimentação			-2,00
C	SESMT	R\$ 64,00	PCFP	R\$ 5,00
c1	AUX.FUNERAL	R\$ 12,18	1 SOCORROS	R\$ 0,44
<b>Total:</b>				<b>550,18</b>

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

2.2.3. Ao analisar as planilhas com o segundo ajuste da empresa supracitada, a planilha da empresa (Evento SEI n.º 0010578106; 0010578131), apresentou no módulo 2.3 Alínea C - SESMT com valor de **R\$ 64,00**.

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.				
2.3	Benefícios Mensais e Diários			Valor (R\$)
A	Auxílio Transporte (Ref. CCT)	Valor Ticket:	3,50	308,00
A1	Desconto Auxílio transporte (CLT: Até 6% do salário base)			-97,44
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (vales, cesta básica etc.) (Ref. CCT)			242,00
B1	Desconto Auxílio alimentação			-2,00
C	SESMT	R\$ 64,00	PCFP	R\$ 5,00
c1	AUX.FUNERAL	R\$ 12,18	1 SOCORROS	R\$ 0,44
<b>Total:</b>				<b>550,18</b>

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

2.2.4. No entanto a mesma no terceiro ajuste, a planilha da empresa (Evento SEI n.º 0010897408; 0010897446), apresentou no módulo 2.3 Alínea C - SESMT com valor de **R\$ 16,00**.

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.				
Benefícios Mensais e Diários				Valor (R\$)
2.3				
A	Auxílio Transporte (Ref. CCT)	Valor Ticket:	3,50	308,00
A1	Desconto Auxílio transporte (CLT: Até 6% do salário base)			-97,44
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (vales, cesta básica etc.) (Ref. CCT)			242,00
B1	Desconto Auxílio alimentação			-2,00
C	SESMT	R\$ 16,00	PCFP	R\$ 5,00
c1	AUX.FUNERAL	R\$ 12,18	1 SOCORROS	R\$ 0,40
				18,00
				<b>Total:</b> 502,14

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

### 2.3. MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO:

2.3.1. Alínea C, D, E e F - Não constam com base de cálculo igual ao solicitado na Planilha DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS (9559459), a qual tem regime cumulativo informando que a base de cálculo e a soma do módulo 01 e módulo 02.

### 2.4. VIABILIDADE:

2.4.1. A planilha apresentada esta sem viabilidade como exemplo a de auxiliar administrativo, conforme a imagem a baixo:

CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
Alínea	Descrição	%	Valor(R\$)
<b>A</b>	<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>	-	<b>R\$ 3.765,35</b>
<b>B</b>	<b>TRIBUTOS INDIRETOS</b>	<b>5,80%</b>	<b>R\$ 218,39</b>
b1	IRPJ	4,80%	R\$ 180,74
b2	CSLL	1,00%	R\$ 37,65
<b>C</b>	<b>CUSTOS INDIRETOS E LUCRO</b>	<b>1,00%</b>	<b>R\$ 37,66</b>
c1	CUSTOS INDIRETOS	0,50%	R\$ 18,83
c2	LUCRO	0,50%	R\$ 18,83
<b>D</b>	<b>VIABILIDADE PARA RECOLHIMENTOS ENTRE O IRPJ E CSLL E O LUCRO DA EMPRESA</b>		<b>R\$ (180,73)</b>

Obs. A viabilidade da proposta estará comprovada se o valor obtido na alínea "D" for igual ou superior a zero.

### 3. DO PARECER

"Erros no preenchimento da planilha não são motivos suficientes para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação" (IN 05/2017).

Portanto conforme disposto na Instrução Normativa 05/2017 e considerando que os equívocos no preenchimento da planilha podem vir a ser sanados sem o comprometimento do preço inicialmente proposto.

Desta forma, considerando que a empresa, no dimensionamento de sua proposta, atendeu parcialmente o disposto no Termo de Referência no que diz respeito à metodologia para o cálculo dos valores por posto de trabalho, SUGERIMOS a DESCLASSIFICAÇÃO da proposta apresentada pela empresa: GOMES E ROCHA LTDA, tendo em vista que houve uma possível tentativa de "jogo de planilha" como demonstrado no item 2.2 desse parecer, além de demonstrar a proposta sem viabilidade conforme o item 2.4.

É O PARECER

[assinatura eletrônica]  
**IZABELE BEZERRA DA SILVA**  
 Chefe da Divisão de Gestão Contábil - DIVCONT  
 Portaria SEMULHER Nº 134, 25/10/2023  
 Decreto 5.170-P de 24/10/2023



Documento assinado eletronicamente por **IZABELE BEZERRA DA SILVA**, Cargo **Comissionado**, em 14/05/2024, às 17:04, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0010939054** e o código CRC **D396A73B**.